



ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 7.048 , DE 17 DE JANEIRO DE 2002

**Denomina o Ginásio de Esportes do
Município de Sertãozinho de O Geraldão.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Ginásio de Esportes do Município de Sertãozinho de O Geraldão, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de janeiro de 2002; 113.º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR



1000-1-116-0101

ESTA DATA

10/10/2010
GOVERNADOR DO GOVERNADOR

AS